



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 498/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/FOZ DO IGUAÇU**

Considerando a devolução da área pelo permissionário **COMÉRCIO DE BANANAS MINATTI LTDA CNPJ.00.298.249/0001-25** instalada na Unidade da Ceasa de **FOZ DO IGUAÇU**, conforme protocolo 13.636.860-5

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa **COMÉRCIO DE BANANAS MINATTI LTDA CNPJ.00.298.249/0001-25** **BOX 25 E 30 DO PAV “A”**, no recinto da **Ceasa de Foz do Iguaçu**, a partir de **02 de junho de 2015** e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso-TPRU, por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como **RESERVA TÉCNICA** da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 02 de junho de 2015


Natalino Avance de Souza,
Diretor Presidente.


Eliana Abrahão Raad,
Diretora Administrativo Financeira.


Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.